



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA 1/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 17 de abril de 2025

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas Nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **1ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE/2025** do Campus Recanto das Emas.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública.

MATRÍCULA	RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO
251062600026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600054	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230023	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600053	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220059	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600057	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600029	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220047	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230020	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600038	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600015	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600023	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600083	DEFERIDO PRELIMINARMENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

251062600041	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600068	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220027	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600017	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600037	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220038	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230001	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600007	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230014	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230008	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600003	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600053	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600005	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600035	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600096	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600024	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600093	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600099	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230002	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600097	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600008	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600001	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600132	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600050	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600070	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220067	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600065	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600060	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600062	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600020	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600044	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600059	DEFERIDO PRELIMINARMENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

251062600088	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600068	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600043	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241061090003	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
242061090013	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600086	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251061090004	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230006	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
242064220015	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
242061090021	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251061090087	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600051	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600072	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600002	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600027	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600019	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600051	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600095	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230017	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230007	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600079	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
242064230030	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220069	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220055	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220003	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600081	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600069	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600017	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230021	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600016	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600021	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600034	DEFERIDO PRELIMINARMENTE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

241062600067	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600010	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600034	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600020	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600032	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600046	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600056	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251061090008	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064220061	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600036	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600089	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600014	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600048	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600042	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241064220051	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230031	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600056	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600073	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600013	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230012	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600049	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
231062600028	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251064230032	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
251062600012	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE
241062600069	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE

2. INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar INFORMAÇÕES através do e-mail servicosocial.crem@ifb.edu.br, para obter maiores esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam na retificação do cronograma da Tabela 1 da chamada.

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente (caso seja solicitado pela Assistente Social).

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo, ou que não se enquadre no item 2.5 deste resultado preliminar.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores e/ou conforme itens de indeferimento previstos no artigo 9.5 da chamada;

Brasília, 22 de maio de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz

Diretor do Campus Recanto das Emas

Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023